



**LEI Nº 5.007, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014**

Altera a Lei nº 4.412, de 5 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6/2009, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º O inciso XIX do art. 2º da Lei Municipal nº 4.412, de 5 de janeiro de 2009, passa a vigorar acrescido da alínea "g", com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

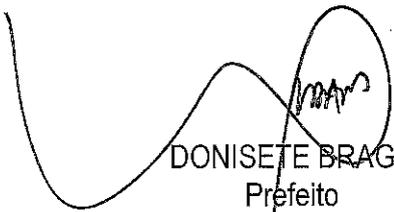
XIX - (...)

g) Coordenadoria de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial e Étnica." **(NR)**

Art. 2º Ficam revogados a alínea "e" do inciso IX do art. 2º da Lei Municipal nº 4.412, de 5 de janeiro de 2009, e o art. 3º da Lei nº 4.509, de 11 de fevereiro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 28 de novembro de 2014.



DONISETE BRAGA  
Prefeito



EUDES MOCHIUTTI  
Secretário de Assuntos Jurídicos



SÔNIA APARECIDA DE SOUZA BRAGA  
Secretária de Cidadania e Ação Social



LAIRCE RODRIGUES DE AGUIAR  
Secretária de Educação